



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 650/89

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no orçamento vigente desta Prefeitura, as seguintes dotações a saber:

01 - Câmara Municipal		
01 - Câmara		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCZ\$		97.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCZ\$		3.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....NCZ\$		1.700,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$		10.000,00
02 - Gabinete do Prefeito		
01 - Gabinete		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCZ\$		7.500,00
03 - Departamento de Administração		
02 - Administração		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCZ\$		35.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCZ\$		3.120,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....NCZ\$		1.600,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$		2.000,00
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas		
3.2.5.1 - Inativos.....NCZ\$		27.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....NCZ\$		1.000,00

(Continua.....)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 650/89

04 - Departamento de Finanças		
03 - Finanças		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCZ\$		20.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$		1.000,00
05 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
04 - Obras e Serviços Urbanos		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCZ\$		50.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCZ\$		50.250,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$		21.930,00
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas		
3.2.5.3 - Salário Família.....NCZ\$		100,00
06 - Departamento de Educação, Cultura e Turismo		
05 - Educação, Cultura e Turismo		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCZ\$		20.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCZ\$		2.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....NCZ\$		2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$		15.500,00
07 - Departamento de Saúde		
06 - Saúde		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCZ\$		2.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCZ\$		9.100,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....NCZ\$		1.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....NCZ\$		385.000,00

(Continue.....)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


Art. 2º - As Suplementações de que trata o Art. 1º advi
ram do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica
ção.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 21 de Dezembro de 1989.


Helio Nascimento Rocha
Prefeito Municipal